

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 11.º—13.º DA REPUBLICA—N. 249

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1901

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI N. 813**

DE 31 DE OUTUBRO DE 1901

*Cria escolas preliminares em diversas localidades*

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de S. Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Ficam creadas as escolas preliminares seguintes:

§ 1.º Uma para o sexo masculino no bairro da Moenda, no município de S. João do Carralinho.

§ 2.º Quatro mixtas, sendo: uma no districto de paz do Ityrupina; uma no districto de paz de Santa Cruz do Passa Cinco; uma no bairro do Itaperoy da Serra; e uma no bairro de Santa Gertrudes, todas no município de S. João do Rio Claro.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario

O secretario de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e um.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

BENTO BUENO.

Publicada na Directoria do Interior e da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça, aos trinta e um de Outubro de mil novecentos e um.—O director, *Alvaro de Toledo*.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N. 953**

DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1901

*Autoriza a São Paulo Tramway, Light and Power Company a desapropriar, por utilidade publica, terrenos situados ao longo das margens do rio Tietê, entre a villa de Parnahyba e Pirapora, e necessarios ás suas obras naquellas localidades.*

O Presidente do Estado de São Paulo.

Attendendo ao que requerem a São Paulo Tramway, Light and Power Company, e de accordo com a auctorização da lei n. 677, de 12 de Setembro de 1893,

Decreto:

Artigo unico. Fica auctorizada a São Paulo Tramway, Light and Power Company a desapropriar, por utilidade publica, os terrenos situados ao longo das margens do rio Tietê, entre a villa de Parnahyba e Pirapora, constantes das plantas annexas, rubricadas pelo secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e necessarios ás obras que a mesma companhia está fazendo para aproveitamento da força hydraulica do rio Tietê, no município de Parnahyba.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 1.º de Novembro de 1901.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

ANTONIO CANDIDO RODRIGUES.

Publicado a 5 de Novembro de 1901.—*Juvenio Lefèvre*, director-geral.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Interior e Justiça**

**DIRECTORIA DO INTERIOR**

EXCIENTE DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1901

**1.ª SUB-DIRECTORIA**

**1.ª SECÇÃO**

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça.—São Paulo, 1.º de Novembro de 1901.—Directoria do Interior.—1.ª sub-directoria.—1.ª secção.—N. 205.—Sr. 1.º juiz do paz do districto de São João do Carralinho. Em resposta ao vosso officio, sem data, cabeme declarar vos que o artigo 173 do decreto n. 20, de 5 de Fevereiro de 1892, combinado com o artigo 76 do decreto n. 761, de 24 de Março de 1901, resolve a vossa consulta — Saúde e fraternidade.—*Bento Bueno*.

Recomendaram-se ao director do *Diario Official* providencias no sentido de serem impressos nas officinas daquelle folha quinhentos talões eguaes ao modelo enviado, conforme requisição da Directoria do Serviço Sanitario.

**2.ª SECÇÃO**

Solicitou-se da Secretaria da Agricultura que providenciasse no sentido de serem remittidas á Directoria do Serviço Sanitario as plantas dos hospitales, asylas e desinfectorios construidos por conta do Governo, afim de serem estajadas pelo respectivo engenheiro auxiliar, que opportunamente as devolverá.

Communicou-se ao consulado da Alemanha que dos livros em que se acham registradas as diversas naturalizações, desde 1882 até a data do fallecimento do subdito Johan Oscar Abendrot, nada consta sobre sua naturalização.

Transmittiram-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o requerimento e documentos com que pretendo naturalizar-se cidadão brasileiro o subdito italiano Menna Caetano.

**Requerimento despachado**

De Menna Caetano, italiano, pedindo serem encaminhados o requerimento e documentos com que solicita carta de naturalização.—Encaminharam-se.

**3.ª SECÇÃO**

Requisitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 303\$000 ao inspector escolar Francisco Pedro do Couto, pelas diarias a que tem direito, por serviços prestados fóra da Capital;

De 372\$000 ao inspector escolar Lindolpho Francisco da Paula, idem;

De 372\$000 ao inspector escolar Justiniano Vianna, idem;

De 372\$000 ao inspector escolar Antonio Rodrigues Alves Pereira, idem;

De 372\$000 ao inspector escolar Domingos da Paula e Silva, idem;

De 303\$000 ao inspector escolar Pelopidas do Toledo Ramos, idem;

De 312\$000 ao inspector escolar José Monteiro Bomnova, idem;

De 338\$000 ao inspector escolar Emilio Mario de Arantes, idem;

De 276\$000 ao inspector escolar Virgilio Reis, idem.

**2.ª SUB-DIRECTORIA**

**1.ª SECÇÃO**

Communicou-se á Secretaria da Fazenda que reassumiram o exercicio de seus cargos, desistindo do resto das licenças em que se achavam, as professoras da Escola Modelo, academe de Campos, dd. Rita de Macedo, no dia 21 do mez ultimo, e Maria de Macedo, no dia 30 do mesmo mez.

**Requerimentos despachados**

Do cidadão Eudencio Lopes Trigo, professor do Grupo Escolar do Botucatu, pedindo um mez de licença, em prorrogação, para tratar da saúde de pessoa de sua familia.—Concedo.

De d. Anna Rodrigues do Carvalho, professora da Escola Complementar de Itapetininga, pedindo justificação de faltas.—Compete ao director da escola, á vista do attestado medico, justificar as 3 faltas.

**2.ª SECÇÃO**

**Requerimentos despachados**

Do cidadão João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior, professor da escola da Estação do Lageado, município da Capital, solicitando a sua remoção para a do Alto da Serra, município do São Bernardo.—Espere que termine o prazo do concurso a que se refere o artigo 31, § unico, do regulamento de 11 de Janeiro de 1893.

De d. Pedrina Floriza Navarro dos Santos, professora da escola do 11.º districto da Capital, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo.